

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 504/85.

Eduardo Gomes, 27 novembro de 1985.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 205.000.000 (duzentos e cinco milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de despesa que a baixo especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 205.000.000 (duzentos e cinco milhões de cruzeiros), para atender pagamento de despesas com aquisição de 02 (dois) tratores marca VALMET-68.5-motor MWM D-229-3VS, câmbio sincronizado, destinado ao serviço de limpeza pública municipal.

Art. 2º - A despesa constante da Lei, correrá por conta da Categoria Econômica 7.2-SERVIÇOS URBANOS - II Setor de Limpeza Pública - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Constituirá recursos para fazer face as despesas constantes da presente Lei, o excesso de arrecadação verificada no presente exercício de conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de novembro de 1985.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração